



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL  
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA

DCTA/SJC 31 MAR 2021

CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

São critérios para credenciamento de docentes no PG-EIA:

1) O docente deve ser efetivo do ITA e deve ser bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico (DT) do CNPq, em quaisquer níveis; ou

2) O docente deve ser efetivo do ITA e deve satisfazer:

$$\text{PROD}(2) \geq 0,90 \text{ ou } \text{PROD}(4) \geq 0,675$$

em que

$$\text{PROD}(X) = (A1 + 0,9 * A2 + 0,75 * A3 + 0,60 * A4) / X$$

sendo A1...A4 o número de artigos, corrigidos por um fator de redução de coautoria, publicados nos últimos X anos em periódicos classificados como Qualis A1, A2, A3 e A4, respectivamente. Para fins de equiparação com Qualis vigente no quadriênio 2017-2020, A1=A1, A2=A2, B1=A3, B2=A4.

O fator de redução é calculado com base no número de docentes coautores credenciados no PG/EIA, pela seguinte regra: se o artigo foi publicado em coautoria com  $n$  docentes (sendo  $n > 2$ ) já credenciados no PG/EIA, e o solicitante não for um dos dois primeiros docentes autores, então aplica-se um fator de redução no peso do artigo multiplicando-o por  $1/(n - 1)$ . \*

\* a ordem de aplicação do fator de redução pode ser informada pelo interessado no formulário de credenciamento.

Para efeito de classificação fica estabelecido que o Qualis mais recente no momento da avaliação do pedido de credenciamento será adotado.

3) O docente não efetivo do ITA (incluem-se aqui professores aposentados da instituição) poderá se credenciar como docente permanente do PG/EIA desde que se enquadre em uma das condições acima. O credenciamento desses docentes estará sujeito a avaliação do Conselho do PPG-EIA, observando minimamente:

(i) o caráter de dedicação do docente ao PG-EIA, priorizando a dedicação exclusiva, (ii) se as linhas de pesquisa do docente são compatíveis com as linhas de pesquisa estabelecidas como estratégicas para o PG-EIA, (iii) a regularidade de oferta de disciplinas pelo docente, (iv) a capacidade do docente em mobilizar recursos para pesquisa. Outros critérios julgados pertinentes



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL**  
**INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA**  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA**

poderão ser apresentados como justificativa para o não credenciamento de um docente não efetivo do ITA.

Os docentes permanentes credenciados no PG-EIA deverão oferecer, no mínimo, uma disciplina de pós-graduação por ano, cuja ementa tenha clara relação com as linhas de pesquisa do programa.

O credenciamento terá validade de 3 anos, com reavaliação anual, a critério do CPPG, podendo envolver inclusive docentes credenciados a partir do critério do item 1 – de forma a evitar distorções entre os níveis de credenciamento.

Esta resolução revoga a orientação adotada na reunião do CPG 04/2014, registrada na ATA CP-EIA de 20/03/2014.